Processo Administrativo nº 6700.001951/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Trata-se de pedido de esclarecimentos acerca do edital do Pregão 89/2018, conforme expediente encaminhado tempestivamente por e-mail, no dia 27/08/2018, às 14h07, pela empresa Prospera Comercial e Importadora EIRELI EPP, a saber:

Questionamentos:

1. A amostra solicitada para sanar dúvidas a respeito dos materiais propostos se for aprovada, será descontada do quantitativo total a ser entregue?
2. Serão aceitos cartuchos e toners compatíveis, 100% novos e lacrados para todos os itens? São considerados similares (compatíveis) os produtos originais de fábrica que tem a mesma natureza e medidas, mesmo efeito, idêntico rendimento e utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora.

A Pregoeira, auxiliada pela Gerência de Planejamento/ARSER e equipe técnica de TI/PMM, vem esclarecer que:

Resposta aos questionamentos:

1. Não. O material apresentado após a avaliação e aprovação não contará com volume ou item entregue, desse modo não será descontado do quantitativo total a ser entregue.
2. Sim. Serão aceitos cartuchos originais ou similar compatível.

Considerando os pedidos de esclarecimentos e suas respostas o termo de referência foi retificado e o edital do certame alterado nos pontos transcritos acima, sendo o pregão eletrônico n° 89/2018 reagendado, após correções, para o dia 04/10/2018 às 09h.

Maceió, 24/09/2018

**Sandra Raquel dos Santos Serafim**

Pregoeira

\*Original devidamente assinado nos autos.